



RELATÓRIO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PRÉVIA

ALTERAÇÃO AO
PLANO DE PORMENOR – PLANO DE INTERVENÇÃO
EM ESPAÇO RURAL DO ESCARPÃO

Índice

1. Introdução.....	4
2. Participações prévias.....	5
2.1. Participações e sugestões.....	5
2.2. Ponderação.....	5
2.3. Proposta de procedimento.....	6
3. Síntese das alterações à proposta de alteração do PP-PIER-E decorrentes da discussão pública.....	7
4. Conclusão.....	9
Anexo I – Avisos (DR / Edital / Jornais / Internet).....	10
Anexo II – Participações.....	11

1. Introdução

Na sua reunião ordinária pública de 1 de outubro de 2019, a Câmara Municipal de Albufeira deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, iniciar o procedimento de elaboração da alteração do Plano de Pormenor — Plano de Intervenção no Espaço Rural — Escarpão (PP-PIER-E), estabelecendo um prazo de elaboração de 20 meses.

Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei, foi determinado dar início a um período de participação de 15 dias, após a publicação do presente Aviso, destinado à receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 81.º, e do n.º 1 do artigo 89.º, foi determinado proceder à abertura de um período de discussão pública de 15 dias, após a publicação do presente Aviso, onde os interessados poderão formular reclamações, observações ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito da formação do contrato para planeamento.

Para o efeito foi disponibilizada aos interessados uma ficha de participação para que pudessem apresentar as referidas sugestões e informações, por escrito, por correio eletrónico, ou no Gabinete de Apoio ao Município do Município de Albufeira.

A documentação foi disponibilizada no sítio do Município de Albufeira na Internet e esteve patente para consulta durante o horário de expediente no Gabinete de Apoio ao Município do Município de Albufeira e na Junta de Freguesia de Paderne.

O presente documento tem por objeto o reporte das participações apresentadas, a sua ponderação e as conseqüentes propostas de procedimento, apresentando ainda as propostas de alteração decorrentes do período de participação prévia.

2. Participações prévias

2.1. Participações e sugestões

Durante o período destinado à formulação de sugestões e à apresentação de recomendações foi registada uma única participação, datada de 5 de dezembro de 2019, enviada pela empresa TECNOVIA — Sociedade de Empreitadas. S.A., com sede no Edifício Tecnovia, Casal do Deserto, Porto Salvo (Oeiras):

“Sugestões: Proposta de alteração da atual classificação de solo na subcategoria “Espaços Destinados à Indústria extrativa” que abrange a totalidade da área de 810.260,00 m² afeta à pedreira n.º 4586 “Quinta do Escarpão” para a integração de uma subcategoria que corresponda ao n.º 6 do artigo 8.º da Deliberação n.º 723/2012 de 24 de maio, passando a área em causa ser reconhecida como subcategoria de Espaços destinados a indústrias complementares à atividade extrativa, enquanto em laboração, permitindo a concordância com os despachos oficiais do Município de Albufeira, de 4 de janeiro de 2019 e de 08 de abril de 2019, onde foi emitido o parecer favorável sobre a localização de anexos de pedreira, na sequência do parecer oficial da D.G.E.G. relativo ao nosso pedido de parecer de localização de novas unidades industriais complementares à atividade extrativa, conforme cópia dos pareceres oficiais em anexo à presente proposta.

Nesse sentido, remetemos dois cenários a serem considerados na vossa análise, nas seguintes peças desenhadas: Proposta A: Espaços destinados a indústrias complementares à atividade extrativa (abrange a totalidade da área afeta à pedreira em questão); Proposta B: Área de anexos de pedreira (117.867,00m²) sendo esta proposta B para uma duração de 10 anos;

A outra proposta que pretendemos apresentar, é relativamente à subcategoria designada por “Espaços Destinados à Reciclagem de RCD”, com uma área total de 69.581 m², ao qual propomos que desta área total, seja considerada uma parcela para a instalação de um estaleiro de apoio local ao nível de suporte administrativo e social, próximo às atividades industriais existentes, mantendo, desta forma cumprida, as áreas definidas pelo PIER— Escarpão em vigor, na subcategoria “Espaços Destinados à Reciclagem de RCD”.

A participação foi acompanhada por anexos com as peças desenhadas das propostas apresentadas, e cópias dos pareceres referidos.

2.2. Ponderação

Quanto à primeira sugestão apresentada, verifica-se que esta se enquadra globalmente nos objetivos da 1ª Alteração ao PP-PIER-E, pelo que se considera adequado que a proposta de alteração incorpore a maioria das sugestões apresentadas.

Não obstante, considerando os dois cenários propostos, entende-se que a mesma área não poderá estar classificada sob duas categorias de espaços, pelo que a Proposta A se afigura inviável. Por sua vez, a Proposta B poderá ser viabilizada, com a classificação da

área proposta como “anexo de pedreira” enquanto “Espaço Destinado à Valorização dos Recursos Geológicos”.

Quanto à segunda sugestão apresentada, a criação de uma instalação com funções de apoio administrativo e social enquadra-se na figura de anexo de pedreira, conforme definido no Artigo 4.º do Regulamento do Plano, sendo já permitida a sua concretização nos Espaços Destinados à Indústria Extrativa, nos termos do Artigo 8º. Os Espaços Destinados à Reciclagem de RCD visam a triagem e reciclagem dos materiais resultantes de obras de demolição, contribuindo para adequada recuperação paisagística das áreas de lavra, não tendo enquadramento a proposta formulada.

2.3. Proposta de procedimento

Propõe-se que seja acolhida parcialmente a primeira sugestão apresentada pela empresa TECNOVIA — Sociedade de Empreitadas. S.A., com a classificação da área proposta como “anexo de pedreira” enquanto “Espaço Destinado à Valorização dos Recursos Geológicos”.

Quando à segunda sugestão apresentada, face à ponderação apresenta propõe-se que não seja procedente.

3. Síntese das alterações à proposta de alteração do PP-PIER-E decorrentes da discussão pública

Do âmbito do procedimento de participação prévia resultam as seguintes alterações à Planta de Implantação

Relocalização do Espaço Destinado à Valorização dos Recursos Geológicos - Unidade de Transformação TX16, continuando este, no entanto, a estar integrado no Espaço Destinado à Indústria Extrativa - Núcleo de Exploração EX31.

Reclassificação como Espaço Destinado à Indústria Extrativa - Núcleo de Exploração EX31 da área atualmente classificada como Espaço Destinado à Valorização dos Recursos Geológicos - Unidade de Transformação TX16.

Figura 1. Situação antes da alteração

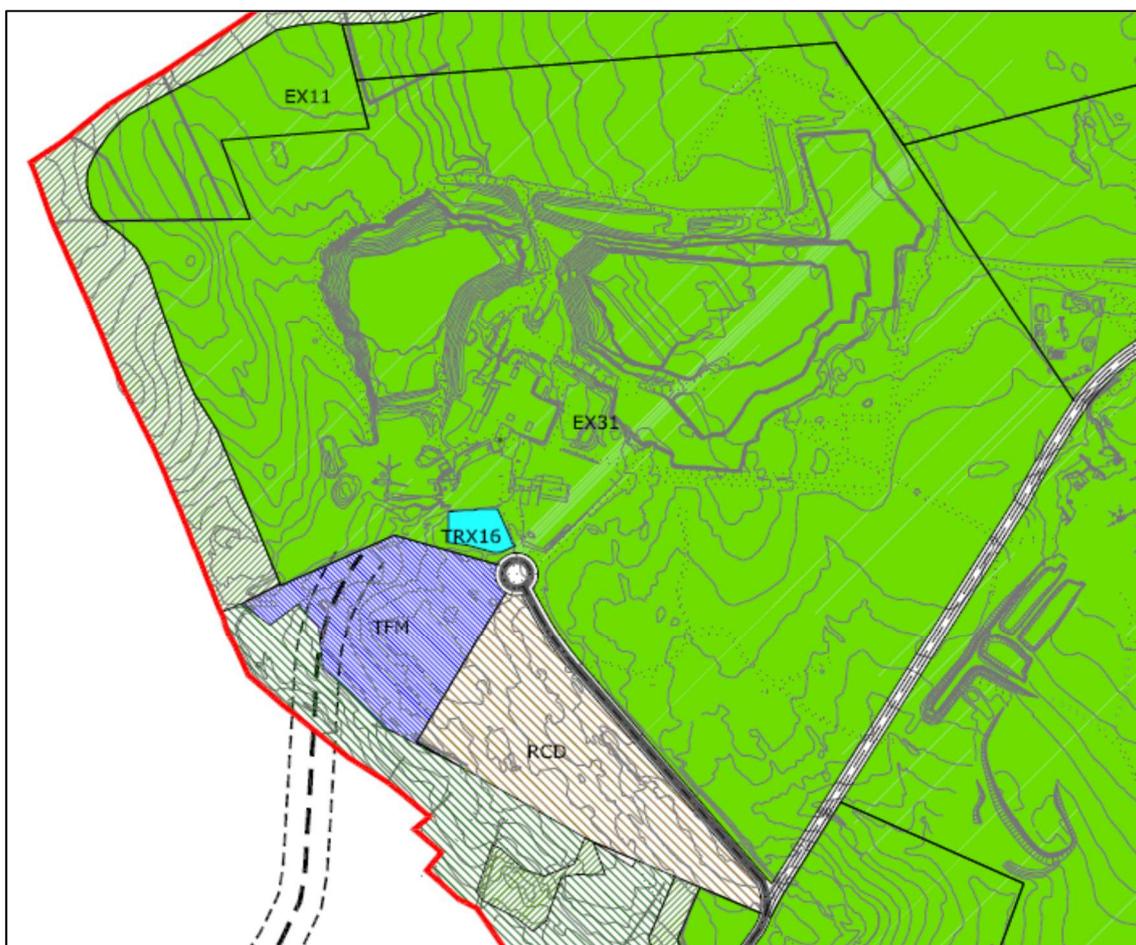


Figura 2. Situação depois da alteração



4. Conclusão

O processo de participação prévia da 1ª Alteração ao PP-PIER-E foi aberto, divulgado e participado.

Da participação recebida resultaram melhorias à proposta final, nomeadamente uma alteração à Planta de Implantação, evidenciando a utilidade e pertinência desta fase dos procedimentos de elaboração dos planos.

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere concordar com as propostas de alteração apresentadas e integrá-las na proposta da 1ª Alteração ao PP-PIER-E.

Anexo I – Avisos (DR / Edital / Jornais / Internet)

Anexo II – Participações